



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº129 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2013.**

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, reuniu-se a equipe de apoio bem como a Pregoeira Titular Daniely Fernandes Dias Manfrin, a fim de licitar o objeto proposto no Pregão Presencial nº. 016/2013, qual seja, a contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria ambiental e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o período de 12 (doze) meses. A sessão teve início às 09h00min. O edital da licitação em epígrafe foi publicado no Diário Oficial do Município, edição de 14 de maio de 2013, Diário Oficial "On Line", edição de 13 de maio de 2013, bem como site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aberta a sessão, constatou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, a Pregoeira declarou a presente licitação **DESERTA**, determinando o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais havendo, determinou a senhora Pregoeira que desse por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Neilson Darci Santos Arruda, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da equipe de apoio.

**Daniely Fernandes Dias Manfrin**

Pregoeira Titular

**Ana Vicença de Fonseca**

Equipe de Apoio

**Neilson Darci Santos Arruda**

Equipe de Apoio

### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4270, Parque Industrial Norte, na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 4517, na cidade de Curitiba- Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.458.854-SSP-PR e do CPF/MF nº 055.444.409-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 015/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2012, por mais 02 (dois) meses".

II - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ficando aditado o valor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº129 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2013.**

global contratado que era de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze (24/05/2013).

**Silvio Gabriel Petrassi**

Prefeito Municipal

### EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.

Baltazar Eustaquio de Oliveira

Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**